



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

2332

## DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório nº 230/18  
Concorrência nº 006/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil e ou arquitetura para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ (concreto Betuminoso Usinado à Quente), incluindo implantação de sinalização viária na Rua Cel. João Evangelista dos Anjos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e o disposto no Contrato de Repasse nº 866964/2018 MCIDADES/CAIXA

O Prefeito Municipal da cidade de Monte Belo - MG, Valdevino de Souza, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, tendo comparecido um único licitante sem a habilitação necessária e a Comissão de Licitação declarada fracassada a licitação, fundamentada no inciso Art. 24, inciso V, 1ª parte da Lei nº 8.666/1993;

### DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade administrativa, **DECLARA FRACASSADA** o certame licitatório objeto da Concorrência nº 006/2018, determinando à Comissão de licitação que uma vez repetido o procedimento licitatório e este tendo sido novamente fracassada ou deserta, se aplique nos termos da legislação vigente conforme dispõe o art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que se adquira o bem, desde que sejam mantidas todas as condições estabelecidas nos instrumentos convocatórios anteriores, como forma de preservar o princípio da impessoalidade

Monte Belo, 12 de dezembro de 2018.

  
Valdevino de Souza  
Prefeito Municipal